



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO ADITIVO N° 03

Terceiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite nº 01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Osmair Leal dos Reis** e a Empresa **GP INFORMATIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ n.º 07.676.942/0001-33, com sede na Av. Alzira Vieira, nº 511 – Bairro Magnólia, município de Bôa Esperança/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **Benevides André dos Santos**, brasileiro, contador, solteiro, CPF nº 046.250.546-48, Identidade n.º MG-11.813.338 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório nº 01/2013, Convite nº 01/2013, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, com validade até 16/04/2017, conforme o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo exclui, do Objeto do Contrato original, o item 1.5, da Cláusula Primeira, Programa Legislador, permanecendo a prestação dos demais serviços constantes dos itens 1.1 ao 1.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Devido a exclusão do programa Legislador, supramencionado, serão pagos mensalmente, pela manutenção dos demais programas, o valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), no total de 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Fama sob, a rubrica 01.031.0001.2009 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.9.0.39.00 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 16 de abril de 2.016.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____
CNPJ/MF: 581.353.086-04

2) Nome: _____
CNPJ/MF: 009.726.428-89



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO N° 04

Quarto termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite nº 01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **GP INFORMATIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ n.º 07.676.942/0001-33, com sede na Av. Alzira Vieira, nº 511 – Bairro Magnólia, município de Bôa Esperança/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **Benevides André dos Santos**, brasileiro, contador, solteiro, CPF nº 046.250.546-48, Identidade n.º MG-11.813.338 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório nº 01/2013, Convite nº 01/2013, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2017, com validade até 16/04/2018, conforme o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Fama sob, a rubrica 01.031.0001.2009 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.9.0.39.00 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 11 de abril de 2017.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: Mauri Daus
CNPJ/MF: 009726428-89
- 2) Nome: [Handwritten Signature]
CNPJ/MF: 581.353086-04